



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de **profissionais habilitados para atuarem no Projeto de Capoeira da Associação Desportiva e Cultural Capoeira Lanceiros Negros**, durante a realização da **VI Semana Municipal da Capoeira**, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/07/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo Telefone: **0800 090-1012, ramal 201**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações e Contratos

Fl. nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 425/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **profissionais habilitados para atuarem no Projeto de Capoeira da Associação Desportiva e Cultural Capoeira Lanceiros Negros**, durante a realização da **VI Semana Municipal da Capoeira**, a qual transcorrer-se-á no período de 10 a 16 de agosto do corrente ano, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A iniciativa integra o calendário oficial de eventos do Município de Pinheiro Machado, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.223/2015.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa viabilizar a realização das atividades previstas no projeto, promovendo ações de valorização da cultura afro-brasileira, incentivo ao esporte e à inclusão social. A capoeira será utilizada como ferramenta educativa, cultural e de integração comunitária, contribuindo também para o combate ao sedentarismo, evasão escolar e uso de drogas.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor de Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	03	Serv.	Serviços de arbitragem (laterais).	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	03	Un.	Oficinas de Capoeira (oficineiros).	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total de Referência					R\$ 2.100,00

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma oficial do evento, durante os **07 (sete) dias** de execução (10 a 16 de agosto), com jornada de **até 04 (quatro) horas diárias** por profissional.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo da servidora pública, Sr.^a **Isabel Cristina Conde Dias**, portadora da Matrícula Funcional nº 64609-1, designada pela Administração Pública, a qual verificará o cumprimento dos termos contidos no Termo de Referência e seus anexos, solicitando correção quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à LICITANTE qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0901** – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Proj. / Ativ.: **2033** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Cód. Reduzido: **4989** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00.00** – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, bem como da legislação aplicável.

7.2. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, pontualidade e responsabilidade, conforme programação estabelecida pela organização do evento.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou CPF (Cadastro de Pessoa Física).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Comprovação de experiência prévia na área de capoeira, arbitragem ou oficinas culturais.

8.7. Documentação comprobatória da habilitação técnica e disponibilidade nas datas do Evento.



9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 14 de julho de 2025.

Sandra Machado Farias da Silva
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações e Contratos

Fl. nº	
--------	--

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **082/2025**

Processo Administrativo nº **425/2025**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: contratação de **profissionais habilitados para atuarem no Projeto de Capoeira da Associação Desportiva e Cultural Capoeira Lanceiros Negros**, durante a realização da **VI Semana Municipal da Capoeira**, conforme condições descritas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:

Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	03	Serv.	Serviços de arbitragem (laterais).	R\$ 0,0	R\$ 0,00
2	03	Un.	Oficinas de Capoeira (oficineiros).	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Proposta					R\$ 0,00

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações e Contratos

Fl. nº	
--------	--

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, deslocamento, diárias, estadias e alimentação correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Termo de Referência.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.